



**Decreto Nº 82 - de 18 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.180,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.180,00 ( cento e vinte e oito mil e cento e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 45.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.04.13.391.0005.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 32.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 1.000,00
Unidade 11 - SAAET	
Sub-Unidade 01 - SAAET	
2.11.01.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	R\$ 180,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 180,00
Total da Unidade 11	R\$ 180,00
Total da Instituição 02	R\$ 128.180,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 128.180,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 2.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	R\$ 126.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 126.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 126.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 128.000,00
Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS	
Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 180,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 180,00
Total da Unidade 01	R\$ 180,00
Total da Instituição 03	R\$ 128.180,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 128.180,00</b>



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 04 / 2024

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete